



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 732/2017

De 21 de Março de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 390.000,00. (Trezentos e noventa reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES

Classificação Funcional 26.782.00121-261 Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Conta/Natureza de Despesa 3785 – 44.90.52.00 – Equip e Material Permanente

Destin de Recursos 785 – Transferências Volunt Públ Fed R\$ 390.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 247105010000 –Transferências de convênio Federal Trator de Esteira R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

Receita 247105010000 –Transferências de convênio Federal Trator de Esteira R\$ 390.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 247105010000 –Transferências de convênio Federal Trator de Esteira R\$ 390.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 21 de Março de 2017.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal